



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO N°_____ DE 2023
(Da Sra. Erika Kokay)

Apresentação: 15/05/2023 18:19:11.517 - CPD

REQ n.17/2023

Requer a realização de audiência pública para debater a **educação inclusiva, o arcabouço jurídico, os recursos e os desafios para a sua implementação**.

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 255 do Regimento Interno, requeremos a realização de Audiência Pública nesta Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com vistas a **discutir educação inclusiva, arcabouço jurídico, os recursos e os desafios para a sua implementação**. Sugerimos os seguintes convidados:

1. Professora Rosangela Machado – Diretora de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC);
2. Representante da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down;
3. Professor Pedro Lucas Costa - Pesquisador da UnB;
4. Representante do Instituto João Clemente;
5. Representante da Coalizão Brasileira pela Educação Inclusiva;
6. Representante da Associação Nacional dos Defensores Públicos

JUSTIFICATIVA

A educação inclusiva é um direito de todas as crianças, independentemente de suas deficiências, e tem como objetivo garantir o acesso ao pleno e potencial desenvolvimento





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 15/05/2023 18:19:11.517 - CPD

REQ n.17/2023

educacional em condições de igualdade. O atendimento educacional especializado é um componente fundamental para atender às necessidades educacionais de cada estudante, juntamente com o currículo funcional e a mediação das tecnologias assistivas que são uma das bases do Atendimento Educacional Especializado - AEE. Embora a operacionalização da inclusão escolar possa ser complexa, a escola regular é o único espaço que garante o direito à educação das pessoas com deficiência.

As pesquisas no campo da educação e da psicologia do desenvolvimento comprovam que a escola regular é o ambiente mais adequado para o desenvolvimento das crianças com e sem deficiência, e que todo e qualquer espaço que não seja a escola regular, não substitui, somente complementa o percurso escolarização e desenvolvimento.

A inclusão escolar requer o acesso a tecnologias assistivas e experiências de aprendizado mediadas, para que alunos com deficiência possam ter uma base o desenvolvimento na convivência com as diferenças. Assim, é fundamental que as escolas estejam preparadas para oferecer o atendimento educacional especializado e as tecnologias assistivas necessárias para atender às necessidades educacionais de cada estudante.

Por fim, é importante ressaltar que a inclusão escolar não se limita apenas ao ambiente educacional. A inclusão também deve ser promovida em outras esferas da sociedade, garantindo que as pessoas com deficiência tenham acesso a serviços e oportunidades em igualdade de condições com as demais pessoas. A inclusão social é um direito humano básico e deve ser promovida em todas as áreas da vida.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2023.

Deputada **Erika Kokay – PT/DF**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235985646100>